ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º _____/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "CAMINHO DO CUIDADO" DE ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE COM NEOPLASIA MALIGNA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa Municipal "Caminho do Cuidado", destinado ao acompanhamento e orientação de pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna.

Art. 2º O Programa tem como finalidade garantir ao paciente:

I – orientação desde o diagnóstico;

II – acompanhamento durante todas as etapas do tratamento;

III – apoio no acesso aos serviços de saúde;

IV – informações sobre direitos e serviços disponíveis.

Art. 3º O acompanhamento será realizado por profissionais da rede municipal, que atuarão como referência para o paciente, podendo:

I – auxiliar na marcação de consultas e exames;

II – acompanhar o fluxo de atendimento na rede pública;

III – orientar sobre procedimentos e encaminhamentos;

IV – promover a integração entre os serviços de saúde e assistência social.

Art. 4º O Programa poderá funcionar por meio de:

I – atendimento presencial nas unidades de saúde;

II – atendimento telefônico ou digital;

III – outras formas que facilitem o acesso do paciente.

Art. 5º São objetivos do Programa:

I – reduzir dificuldades de acesso ao tratamento;

II – evitar atrasos e interrupções no cuidado;

III – melhorar a qualidade do atendimento;

IV – garantir maior humanização no acompanhamento dos pacientes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá implementar o Programa utilizando a estrutura já existente, sem necessidade de criação de novos cargos, bem como firmar parcerias institucionais.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9 º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 09 de abril de 2026.

SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal "Caminho do Cuidado", voltado ao acompanhamento de pacientes diagnosticados com câncer, garantindo orientação e suporte ao longo de todo o processo de tratamento.

Embora o município já possua iniciativas importantes relacionadas ao diagnóstico e à divulgação de direitos, ainda há lacunas no acompanhamento contínuo do paciente, o que pode gerar dificuldades no acesso aos serviços e atrasos no tratamento.

A proposta atua de forma complementar às legislações existentes, sem sobreposição, focando na organização do cuidado e na humanização do atendimento.

Trata-se de uma medida de baixo impacto orçamentário e alto impacto social, que contribui para maior eficiência da rede pública de saúde e melhor qualidade de vida aos pacientes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 09 de abril de 2026.

O Autor.